

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 543/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 149.870,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 149.870,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 149.870,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 149.870,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 544/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 170.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 545/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 170.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 546/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 547/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 190.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 190.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 548/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.1007	Melhorias na Rede de Saúde Pública				
944	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 115.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.7.8.0.03.11.01.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	518	R\$ 115.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 549/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.984,05 (Cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.1007 Melhorias na Rede de Saúde Pública						
944	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 456,85
945	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	3.497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 51.527,20
Soma						R\$ 51.984,05

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 51.527,20 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, provenientes de **I SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior e o valor de **R\$ 456,85 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** como, **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

I – Superávit Financeiro

Receita/Fonte	Descrição	Recurso	Valor
497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	3.497	R\$ 51.527,20

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.3.21.00.11.0000	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	497	R\$ 456,85
Soma Total			R\$ 51.984,05

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 550/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 573.464,19 (Quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

07.001.04.122.0009.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento					
643	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1000	Recursos Livres	22.500,00
946	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	841	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS "MOTONIVELADORA"	550.964,19
SOMA SUPLEMENTAÇÃO						573.464,19

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, provenientes de **I ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações constantes do orçamento e o valor de **R\$ 550.964,19 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)** como, **II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

I – ANULAÇÃO PARCIAL

07.001.04.122.0009.2064	Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários					
659	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1000	Recursos Livres	2.530,00
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1000	Recursos Livres	4.990,00
06.002.15.452.2060	Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal e Capela Mortuária					
604	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1000	Recursos Livres	4.990,00
07.003.20.606.0009.2067	Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais					
689	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1000	Recursos Livres	9.990,00
SOMA REDUÇÃO						22.500,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 09 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio Dos Estados - Principal	550.964,19
Soma Excesso de Arrecadação		550.964,19
Soma Total		573.464,19

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 198/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 550/2018 de 31 de outubro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 573.464,19 (Quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

07.001.04.122.0009.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento					
643	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	22.500,00
946	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	841	AQUISIÇÃO DE VEICULO / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS "MOTONIVELADORA"	550.964,19
SOMA SUPLEMENTAÇÃO					573.464,19

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, provenientes de I **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações constantes do orçamento e o valor de **R\$ 550.964,19 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)** como, II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – ANULAÇÃO PARCIAL

07.001.04.122.0009.2064 Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários					
659	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	Recursos Livres	2.530,00
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	4.990,00
06.002.15.452.2060 Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal e Capela Mortuária					
604	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	4.990,00
07.003.20.606.0009.2067 Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais					
689	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	9.990,00
SOMA REDUÇÃO					22.500,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio Dos Estados - Principal	550.964,19
Soma Excesso de Arrecadação		550.964,19
Soma Total		573.464,19

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	080/2018
b) Licitação Nº:	052/2018
c) Modalidade:	Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação:	31/10/2018
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES BEM COMO SERVIÇOS DE TROCA LUBRIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

f) Dotação:

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.27.812.0017.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.025.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.103.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.105.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.106.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA –01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.14.243.0021.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.003.15.125.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**
 CNPJ/CPF: **73.969.016/0001-80**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
09	FLUIDO DE FREIO 500ML DOT 3	100	6,90	690,00
12	OLEO 140 GL5 20LT	25	220,00	5.500,00
13	OLEO HIDRAULICO ATF-20 LT	25	255,00	6.375,00
16	GRAXA CHASSI 20KG	10	190,00	1.900,00
17	ÓLEO LUBRIF 15W 40 (DIESEL) ,PARA MOTORES COMUM E TURBO ,ALTA PERFORMACE 20LT.	200	200,00	40.000,00
18	ARLA 32 BALDE 20 LTS	70	50,00	3.500,00
19	QUEROSENE 800ML	20	14,00	280,00
20	QUEROSENE 5LT	10	55,00	550,00
26	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDEZ 1318	10	35,00	350,00
27	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDEZ 1113	15	34,00	510,00
31	FILTRO DE OLEO VW 13.130	03	40,00	120,00
32	FILTRO DE OLEO F1000	02	26,00	52,00
33	FILTRO DE OLEO MERCEDEZ ATRON 6X4	03	42,00	126,00
35	FILTRO DE OLEO PEUGEOT BOXER	06	77,00	462,00
36	FILTRO DE OLEO RENAULT MASTER	06	75,00	450,00
41	FILTRO DE OLEO VAN L300	02	49,00	98,00
42	FILTRO DE OLEO IVECO CITYCLAS/MARCOPOLO VOLARE 4X4/M.BENZ MASC GRANMINI.	12	67,00	804,00
43	FILTRO DE OLEO VW 15.190	02	207,00	414,00
44	FILTRO DE OLEO SCANIA 112	03	27,00	81,00
46	FILTRO DE OLEO CATERPILLAR	06	43,00	258,00
47	FILTRO DE OLEO PA 55A	03	42,00	126,00
48	FILTRO DE OLEO TRATOR MASSEY FERGUSON	02	35,00	70,00
49	FILTRO DE OLEO AGRALE 1400	03	41,00	123,00
56	FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ 1318	10	92,00	920,00
57	FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ 1113	10	91,00	910,00
61	FILTRO DE AR VW 13.130	03	75,00	225,00
62	FILTRO DE AR F1000	02	74,00	148,00
63	FILTRO DE AR MERCEDEZ ATRON 6X4	03	117,00	351,00
65	FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER	06	95,00	570,00
66	FILTRO DE AR RENAULT MASTER	06	98,00	588,00
71	FILTRO DE AR VAN L300	02	79,00	158,00
72	FILTRO DE AR IVECO CITYCLASS/MARCOPOLO VOLARE 4X4/M.BENZ GRANMINI/VW 15.190	15	64,00	960,00
73	FILTRO DE AR SCANIA 112	03	233,00	699,00
75	FILTRO DE AR CATERPILLAR	03	107,00	321,00
76	FILTRO DE AR PA 55A	03	88,00	264,00
77	FILTRO DE AR TRATOR MASSEY FERGUSON	02	73,00	146,00
78	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA	03	181,00	543,00
79	FILTRO DE AR AGRALE 1400	03	91,00	273,00
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ 1318 E 1113	40	22,00	880,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL ATRON 6X4	03	79,00	237,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	06	64,00	384,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER	06	41,00	246,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN L300	02	67,00	134,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA –01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

85	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS/MARCOPOLO VOLARE 4X4/ M.BENZ MASC GRANMINI.	12	105,00	1.260,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 15.190	03	209,00	627,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL SCANIA 112	03	21,00	63,00
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR/TRATOR MASEY FERGUSON	05	15,00	75,00
89	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA 55A	03	17,00	51,00
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	03	135,00	405,00
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS/M.BENZ MASC GRAMINI	06	79,00	474,00
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL AGRALE 1400	03	69,00	207,00
93	FILTRO DE RACOR F100	02	31,00	62,00
94	FILTRO DE RACOR MERCEDEZ ATRON 6X4/VW 15.190/ MARCOPOLO VOLARE 4X4	06	129,00	774,00
95	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS COM PRODUTOS.	120	65,00	7.800,00
96	LUBRIFICAÇÃO MICRO-ONIBUS COM PRODUTOS.	80	59,00	4.720,00
97	LUBRIFICAÇÃO MAQUINAS.	150	70,00	10.500,00
98	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHOS	120	71,00	8.520,00

Valor Total Homologado - R\$ 107.334,00 (Cento e sete mil trezentos e trinta e quatro reais).

Fornecedor: AUTO POSTO MARIA RITA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 21.508.397/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	GRAXA GRAFITADA 20KG	05	279,00	1.395,00
02	OLÉO LUBRIFICANTE 15W40 (DIESEL) 20 LT, PARA MOTORES COMUM E TURBO, ALTA PERFORMANCE GALAO 5LT	130	59,00	7.670,00
03	ÓLEO LUBRIF (DIESEL) GALAO 3 LT	110	55,00	6.050,00
04	OLEO HIDRAULICO 68- 20 LT	80	169,00	13.520,00
05	OLÉO HIDRÁULICO 68-4 LT	40	60,00	2.400,00
07	OLEO HIDRAULICO ATF 1LT	80	19,00	1.520,00
15	GRAXA ROLAMENTO- 1 kg	20	26,50	530,00
21	FILTRO DE OLEO GOL 1,6	03	23,00	69,00
22	FILTRO DE OLEO PALIO 2007	03	23,00	69,00
23	FILTRO DE OLEO CRUZE	04	43,00	172,00
24	FILTRO DE OLEO SIENA 2003/2002	06	22,00	132,00
25	FILTRO DE OLEO UNO 2013	02	24,00	48,00
28	FILTRO DE OLEO UNO 91	02	27,00	54,00
29	FILTRO DE OLEO KADET	02	21,00	42,00
30	FILTRO DE OLEO PALIO 2000	02	24,00	48,00
34	FILTRO DE OLEO ESCORT	02	24,00	48,00
37	FILTRO DE OLEO PALIO CORSA 2001	02	27,00	54,00
38	FILTRO DE OLEO PALIO 98	02	24,00	48,00
39	FILTRO DE OLEO CELTA	02	21,50	43,00
40	FILTRO DE OLEO GOL/SAVEIRO NOVO	20	23,00	460,00
45	FILTRO DE OLEO PALIO 2015	03	24,00	72,00
50	FILTRO DE AR GOL 1.6	03	25,00	75,00
51	FILTRO DE AR PALIO 2007	03	19,50	58,50
52	FILTRO DE AR CRUZE	04	46,00	184,00
53	FILTRO DE AR SIENA 2003/2002	06	17,00	102,00
54	FILTRO DE AR UNO 2013	02	17,00	34,00
55	FILTRO DE AR KOMBI	16	66,00	1.056,00
58	FILTRO DE AR UNO 91	02	21,00	42,00
59	FILTRO DE AR KADET	02	31,00	62,00
60	FILTRO DE AR PALIO 2000	02	17,00	34,00
64	FILTRO DE ESCORT	02	33,00	66,00
67	FILTRO DE AR CORSA 2001	02	19,00	38,00
68	FILTRO DE AR PALIO 98	02	15,00	30,00
69	FILTRO DE AR CELTA	02	13,00	26,00
70	FILTRO DE AR GOL/SAVEIRO NOVO	20	30,00	600,00
74	FILTRO DE AR PALIO 2015	03	17,50	52,50

Valor Total Homologado- R\$ 36.904,00 (Trinta e seis mil novecentos e quatro reais).

Fornecedor: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 28.932.664/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
06	OLEU LUB. SINTETICO DIESEL 5W30 1LT.	150	19,00	2.850,00
08	OLÉO 2T ½ LT	80	10,00	800,00
10	OLEO 85W140GL5 20LT	25	314,00	7.850,00
11	OLEO 90 GL5 20LT	25	289,00	7.225,00
14	OLEO LUBRIF. SINTETICO 1LT GASOLINA E ALCOOL 5W30	300	21,00	6.300,00

Valor Total Homologado- R\$ 25.025,00 (Vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).

Sabáudia, 31 de outubro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA –01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.27.812.0017.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.025.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.103.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.105.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.106.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.14.243.0021.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.15.125.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 080/2018
 b) Licitação Nº: 052/2018
 c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
 d) Data Adjudicação: 31/10/2018
 e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES BEM COMO SERVIÇOS DE TROCA LUBRIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**
 CNPJ/CPF: **73.969.016/0001-80**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
09	FLUIDO DE FREIO 500ML DOT 3	100	6,90	690,00
12	OLEO 140 GL5 20LT	25	220,00	5.500,00
13	OLEO HIDRAULICO ATF-20 LT	25	255,00	6.375,00
16	GRAXA CHASSI 20KG	10	190,00	1.900,00
17	ÓLEO LUBRIF 15W 40 (DIESEL) ,PARA MOTORES COMUM E TURBO ,ALTA PERFORMACE 20LT.	200	200,00	40.000,00
18	ARLA 32 BALDE 20 LTS	70	50,00	3.500,00
19	QUEROSENE 800ML	20	14,00	280,00
20	QUEROSENE 5LT	10	55,00	550,00
26	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDEZ 1318	10	35,00	350,00
27	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDEZ 1113	15	34,00	510,00
31	FILTRO DE OLEO VW 13.130	03	40,00	120,00
32	FILTRO DE OLEO F1000	02	26,00	52,00
33	FILTRO DE OLEO MERCEDEZ ATRON 6X4	03	42,00	126,00
35	FILTRO DE OLEO PEUGEOT BOXER	06	77,00	462,00
36	FILTRO DE OLEO RENAULT MASTER	06	75,00	450,00
41	FILTRO DE OLEO VAN L300	02	49,00	98,00
42	FILTRO DE OLEO IVECO CITYCLAS/MARCOPOLO VOLARE 4X4/M.BENZ MASC GRANMINI.	12	67,00	804,00
43	FILTRO DE OLEO VW 15.190	02	207,00	414,00
44	FILTRO DE OLEO SCANIA 112	03	27,00	81,00
46	FILTRO DE OLEO CATERPILLAR	06	43,00	258,00
47	FILTRO DE OLEO PA 55A	03	42,00	126,00
48	FILTRO DE OLEO TRATOR MASSEY FERGUSON	02	35,00	70,00
49	FILTRO DE OLEO AGRALE 1400	03	41,00	123,00
56	FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ 1318	10	92,00	920,00
57	FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ 1113	10	91,00	910,00
61	FILTRO DE AR VW 13.130	03	75,00	225,00
62	FILTRO DE AR F1000	02	74,00	148,00
63	FILTRO DE AR MERCEDEZ ATRON 6X4	03	117,00	351,00
65	FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER	06	95,00	570,00
66	FILTRO DE AR RENAULT MASTER	06	98,00	588,00
71	FILTRO DE AR VAN L300	02	79,00	158,00
72	FILTRO DE AR IVECO CITYCLASS/MARCOPOLO VOLARE 4X4/M.BENZ GRANMINI/VW 15.190	15	64,00	960,00
73	FILTRO DE AR SCANIA 112	03	233,00	699,00
75	FILTRO DE AR CATERPILLAR	03	107,00	321,00
76	FILTRO DE AR PA 55A	03	88,00	264,00
77	FILTRO DE AR TRATOR MASSEY FERGUSON	02	73,00	146,00
78	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA	03	181,00	543,00
79	FILTRO DE AR AGRALE 1400	03	91,00	273,00
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ 1318 E 1113	40	22,00	880,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL ATRON 6X4	03	79,00	237,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	06	64,00	384,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER	06	41,00	246,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN L300	02	67,00	134,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS/MARCOPOLO VOLARE 4X4/ M.BENZ MASC GRANMINI.	12	105,00	1.260,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 15.190	03	209,00	627,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA –01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

87	FILTRO DE COMBUSTIVEL SCANIA 112	03	21,00	63,00
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR/TRATOR MASEY FERGUSON	05	15,00	75,00
89	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA 55A	03	17,00	51,00
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	03	135,00	405,00
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS/M.BENZ MASC GRAMINI	06	79,00	474,00
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL AGRALE 1400	03	69,00	207,00
93	FILTRO DE RACOR F100	02	31,00	62,00
94	FILTRO DE RACOR MERCEDEZ ATRON 6X4/VW 15.190/ MARCOPOLO VOLARE 4X4	06	129,00	774,00
95	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS COM PRODUTOS.	120	65,00	7.800,00
96	LUBRIFICAÇÃO MICRO-ONIBUS COM PRODUTOS.	80	59,00	4.720,00
97	LUBRIFICAÇÃO MAQUINAS.	150	70,00	10.500,00
98	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHOS	120	71,00	8.520,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 107.334,00 (Cento e sete mil trezentos e trinta e quatro reais).

Fornecedor: AUTO POSTO MARIA RITA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 21.508.397/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	GRAXA GRAFITADA 20KG	05	279,00	1.395,00
02	OLÉO LUBRIFICANTE 15W40 (DIESEL) 20 LT, PARA MOTORES COMUM E TURBO, ALTA PERFORMACE GALAO 5LT	130	59,00	7.670,00
03	ÓLEO LUBRIF (DIESEL) GALAO 3 LT	110	55,00	6.050,00
04	OLEO HIDRAULICO 68- 20 LT	80	169,00	13.520,00
05	OLÉO HIDRÁULICO 68-4 LT	40	60,00	2.400,00
07	OLEO HIDRAULICO ATF 1LT	80	19,00	1.520,00
15	GRAXA ROLAMENTO- 1 kg	20	26,50	530,00
21	FILTRO DE OLEO GOL 1,6	03	23,00	69,00
22	FILTRO DE OLEO PALIO 2007	03	23,00	69,00
23	FILTRO DE OLEO CRUZE	04	43,00	172,00
24	FILTRO DE OLEO SIENA 2003/2002	06	22,00	132,00
25	FILTRO DE OLEO UNO 2013	02	24,00	48,00
28	FILTRO DE OLEO UNO 91	02	27,00	54,00
29	FILTRO DE OLEO KADET	02	21,00	42,00
30	FILTRO DE OLEO PALIO 2000	02	24,00	48,00
34	FILTRO DE OLEO ESCORT	02	24,00	48,00
37	FILTRO DE OLEO PALIO CORSA 2001	02	27,00	54,00
38	FILTRO DE OLEO PALIO 98	02	24,00	48,00
39	FILTRO DE OLEO CELTA	02	21,50	43,00
40	FILTRO DE OLEO GOL/SAVEIRO NOVO	20	23,00	460,00
45	FILTRO DE OLEO PALIO 2015	03	24,00	72,00
50	FILTRO DE AR GOL 1.6	03	25,00	75,00
51	FILTRO DE AR PALIO 2007	03	19,50	58,50
52	FILTRO DE AR CRUZE	04	46,00	184,00
53	FILTRO DE AR SIENA 2003/2002	06	17,00	102,00
54	FILTRO DE AR UNO 2013	02	17,00	34,00
55	FILTRO DE AR KOMBI	16	66,00	1.056,00
58	FILTRO DE AR UNO 91	02	21,00	42,00
59	FILTRO DE AR KADET	02	31,00	62,00
60	FILTRO DE AR PALIO 2000	02	17,00	34,00
64	FILTRO DE ESCORT	02	33,00	66,00
67	FILTRO DE AR CORSA 2001	02	19,00	38,00
68	FILTRO DE AR PALIO 98	02	15,00	30,00
69	FILTRO DE AR CELTA	02	13,00	26,00
70	FILTRO DE AR GOL/SAVEIRO NOVO	20	30,00	600,00
74	FILTRO DE AR PALIO 2015	03	17,50	52,50

Valor Total Adjudicado - R\$ 36.904,00 (Trinta e seis mil novecentos e quatro reais).

Fornecedor: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 28.932.664/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
06	OLEU LUB. SINTETICO DIESEL 5W30 1LT.	150	19,00	2.850,00
08	OLÉO 2T ½ LT	80	10,00	800,00
10	OLEO 85W140GL5 20LT	25	314,00	7.850,00
11	OLEO 90 GL5 20LT	25	289,00	7.225,00
14	OLEO LUBRIF. SINTETICO 1LT GASOLINA E ALCOOL, 5W30.	300	21,00	6.300,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 25.025,00 (Vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 31 de outubro de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1103 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 053/2018

Considerando-se o feriado da Proclamação da República, que é comemorado na data do dia 15 de novembro:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente